



COMUNICADO CONJUNTO

Ref. Convenção coletiva e trabalho 2020 - **CATEGORIA EMPRESAS EM CONTROLE DE VETORES**

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Ribeirão Preto – **SIEMACO/RP**, representado pela Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Cons. Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo - **FEMACO**, neste ato representado por seu diretor, Sr. **JOÃO CAPANA** e o Sindicato de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto – **SINDTUR**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA**, informam que firmaram entre si convenção coletiva de trabalho com vigência de **01.01.2020 à 31.12.2020, COM IMPACTO FINANCEIRO DE 4,97%** (quatro inteiros e noventa e sete décimos percentuais), cujas principais alterações são as seguintes:

- 1) Manutenção da DATA-BASE: 1º de Janeiro;
- 2) **Reajuste de 3,5% (três e meio por cento)**, a partir e 01/01/2020 em todos os pisos salariais existentes na CCT 2019, que terão com base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2019,
- 3) **Reajuste em 7,0%** (sete por cento) do auxílio alimentação;
- 4) **Reajuste em 7,0%** (sete por cento) do vale refeição;
- 5) Criação do benefício denominado “**BENEFÍCIO MÉDICO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO**” no valor de R\$ 28,00, custeado pela empresa e sem coparticipação do empregado, com vigência a partir da competência de fevereiro/2020;
- 6) Criação da Comissão de Comissão de Conciliação Prévia, cujos regimentos serão divulgados juntamente com a convenção coletiva de trabalho, a qual estará à disposição perante as entidades sindicais signatárias e no site após a inclusão no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego.

SIEMACO/RP e FEMACO
JOÃO CAPANA

Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2019.

SINDTUR
AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA